

REQUERIMENTO N° 008/2018

Autoria: Vereadores: Alex Alves Vieira, José Alencar Arrabal, Rony Charles Rocha, Antônio da Silva Veloso, Joaldo Lima da Silva.

Assunto: criação de uma CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito para apurar indícios de irregularidades no setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabela, no período de 01 de janeiro de 2015 a 31 de março de 2018.

Os Vereadores que subscrevem o presente, considerando que diversas vezes em que membros desta Casa solicitaram informações junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal não foram atendidos; que existem diversos indícios de irregularidades ocorridas naquele órgão entre janeiro de 2015 até os dias atuais e, ainda, existe dúvida quanto a condição de legalidade para exercício da função por parte da Chefe do RH, uma vez que a pessoa em questão figura como réu em um processo de improbidade na Vara da Justiça Federal de Eunápolis e ainda, indícios de fraudes na folha de pagamento em outras gestões, principalmente nos consignados do BRADESCO, onde ocorreu demissão de funcionário e ainda troca de servidores no setor de RH da Prefeitura de Itabela aleatoriamente, os Vereadores que assinam o presente, com fundamento no artigo 45, parágrafo 3º da Lei Orgânica Municipal seja constituída Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 60 dias apurar e se pronunciar em relatório específico sobre:

- a) Indícios de irregularidades nos sistemas e confecção da folha de pagamento dos servidores municipais de Itabela, no período de janeiro de 2015 até 31 de março de 2018;
- b) Investigação sobre a relação da demissão de determinado funcionário do banco Bradesco com o contrato firmado entre o Município e a aquela instituição financeira para pagamento da folha mensal de vencimentos dos servidores, consignações, ou outros procedimentos realizados pelo setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Itabela;
- c) Confirmação e verificação da aptidão para exercício do cargo de Chefe da Divisão de Recursos Humanos, pela Senhora **MARILENE MARIA COVRE SOARES**, devido a mesma figurar como parte ré em processo na Justiça Federal.

ALEX ALVES VIEIRA
Vereador
